Câmara Municipal de Claraval - MG.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO DE N.º 03/2013 – DE 17 DE JUNHO DE 2013

"Concede revisão de salário de servidor público municipal, e dá outras providências."

Honoroalde Carrijo Silvério, Presidente da Câmara Municipal de Claraval / MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,00% (seis por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, admitidos em regime estatutário, celetistas, ou em caráter precário mediante contrato administrativo; ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas.

§ 1° – A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de maio de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão a contas da dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4° - Revogam-se as disposições contrárias,

Câmara Municipal de Claraval - MG, 17 de Junho de 2013.

Honoroalde Carrijo Silvério
Presidente